



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

DECRETO N° 4.308, DE 18 DE DEZEMBRO 2014.

Abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.432 de 09 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2014, no montante de 31.230,00 (Trinta e um mil e duzentos e trinta reais) obedecendo às seguintes classificações:

| | |
|--|----------------------|
| 1103– 2,085 – 0001 –319013000000 – Obrigação Patronal – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação | R\$ 403,00 |
| 0801– 2,030 – 0020 – 319013000000 – Obrigação Patronal – Secretaria Municipal da Educação, cultura e Esporte | R\$ 329,00 |
| 0901– 2,054 – 4530 – 319013000000 – Obrigação Patronal – Secretaria Municipal da Saúde | R\$ 10.933,00 |
| 0901– 2,054 – 4520 – 319013000000 – Obrigação Patronal – Secretaria Municipal da Saúde | R\$ 9.662,00 |
| 0901– 2,054 – 4090 – 319013000000 – Obrigação Patronal – Secretaria Municipal da Saúde | R\$ 2.681,00 |
| 0901– 2,059 – 4590 – 319013000000 – Obrigação Patronal – Secretaria Municipal da Saúde | R\$ 6.728,00 |
| 1001– 2,064 – 0001 – 319013000000 – Obrigação Patronal – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária | R\$ 361,00 |
| 0301– 2,005 – 0001 – 319013000000 – Obrigação Patronal – Gabinete do Vice Prefeito e Assessoriais | R\$ 133,00 |
| TOTAL | R\$ 31.230,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 31.230,00 (Trinta e um mil e duzentos e trinta reais) conforme quadro abaixo:

| | |
|---|----------------------|
| 0201– 2,009 – 0001 – 319013000000 – Obrigações Patronais – Gabinete do Prefeito e Assessoriais | R\$ 897,00 |
| 0801– 2,031 – 0020 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Educação, cultura e Esporte | R\$ 329,00 |
| 0901– 2,054 – 4090 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Saúde | R\$ 1.000,00 |
| 9999– 9,999 – 0001 – 999999990000 – Reserva de Contingência E Reserva do RPPS – Encargos Especiais | R\$ 29.004,00 |
| TOTAL | R\$ 31.230,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 18 de dezembro de 2014.

Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Itamar Baptista Chagas
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.